



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - JD SINOBÉ - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.523.072/0001-14

DECRETO Nº 172 “G”/2024 **DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL SAÚDE À **FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS** **PROVIDÊNCIAS.**

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos termos da Lei Complementar 387/2023 em seu art.10º sendo em conformidade com o art. 40, §4º, III da Constituição Federal, fica concedida Aposentadoria Especial Saúde – (0202) à funcionária pública municipal **Sra. SIRLEI APARECIDA ALVES PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 22.172.807-7 SSP/SP, do CPF Nº 114.774.418-16 e do PIS/PASEP nº 123.14047.99-2, no cargo de “Auxiliar de Enfermagem”.

Parágrafo único - Os proventos serão pela média de Contribuição, em conformidade com o art.10º,§1º da L.C. 387/2023 sendo de acordo com o art. 40, § 3º da Constituição Federal, a partir de **1º de novembro de 2024**.

Art. 2º - A aposentadoria tratada no presente Decreto é concedida em razão do que foi requerido pelo Processo Interno nº 11312/2024 - FUSBEMO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/11/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 22 de outubro de 2024.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

BRUNO FERNANDES MESQUITA
Secretário Adjunto de Finanças e Gestão

JOSE CARLOS COUTO DA SILVA
Gestor – RPPS
Diretor

Publicado e Registrado na Prefeitura na mesma data.